

Mensagem nº 038/2015, de 23 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

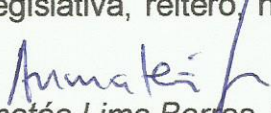
Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em **CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que DESAFETA DE SUA DESTINAÇÃO PÚBLICA DE ORIGEM, UM TERRENO DE 44.994,00M², OBJETO DA MATRÍCULA Nº 9943 – CARTÓRIO FACUNDO, LOCALIZADO NA FAZENDA SANTO ANTÔNIO, RODOVIA BR-116, KM 18 S/N, DESTE MUNICÍPIO, e dá outras providências.

A presente Lei destina-se a desafetar de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área de 44.994,00 m², constante da Matrícula nº 9943, Livro 2 – 2, Folha 001, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio-CE (Cartório Facundo).

O objetivo é permitir a incorporação das terras ao Patrimônio do Município, para que sejam destinadas a implantação de empreendimentos, em consonância com o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora Aldacira Targino da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº 049 de 23 de outubro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 26/10/2015

Desafeta de sua destinação pública de origem, um terreno de 44.994,00m², objeto da Matrícula nº 9943 – Cartório Facundo, localizado na Fazenda Santo Antônio, Rodovia BR-116, KM 18 S/N, deste Município, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

TERRENO DESMEMBRADO 2 - 4HA ÁREA INSTITUCIONAL - UM TERRENO, de forma irregular, localizado na Fazenda Santo Antônio, Rodovia BR-116, Km 18 s/n, no município de Eusébio, Estado do Ceará. Para fins de desmembramento de área objeto da matrícula nº 4.920 do Cartório Facundo 2º Ofício. Propriedade de Dias Branco administração e Participações Ltda. Inscrita no CNPJ: 07.886.385/0001-85, com uma área total de 4,4994 ha e um perímetro de 1.059,84m, medindo e extremando: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-98E2, de coordenadas N 9.566.873,901 m. e E 556.090,090 m., deste, segue com azimute de 108°14'01" e distância de 107,94 m., confrontando neste trecho com DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (REMANESCENTE DA MATRICULA 4.920), até o vértice P-98C, de coordenadas N 9.566.840,127 m. e E 556.192,612 m.; AO LESTE: Inicia-se do vértice P-98C, deste, segue com RAIO de 218,00 e distância de 52,63 m., P-98D, de coordenadas N 9.566.796,366 m. e E 556.163,600 m.; deste, segue com azimute de 220°55'59" e distância de 395,60 m., confrontando neste trecho com MUNICÍPIO DE EUSÉBIO (ÁREA INSTITUCIONAL), até o vértice P-98E, de coordenadas N 9.566.497,503 m. e E 555.904,415 m.; AO SUL: Inicia-se -do vértice P-98E, deste, segue com azimute de 316°03'18" e distância de 107,23 m., confrontando neste trecho com TERRAS DE RAIMUNDO FARIAS BRITO, até o vértice de coordenada P-98E1, de N 9.566.574,712 m. e E 555.829,998 m; AO OESTE: Inicia-se do vértice P-98E1, segue com azimute de 41°00'04" e distância de 396,44 m., confrontando neste trecho com DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (REMANESCENTE DA MATRICULA 4.920), até o vértice E-98E2, de coordenadas N 9.566.873,901 m. e E 556.090,090 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. E, cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusébio, sob o nº 40361.

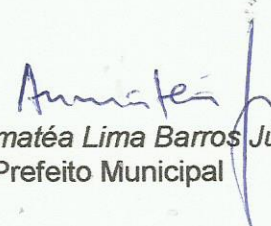
APROVADO O REGIME DE
URGENCIA EM 26/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Autódromo
CEP: 61.760-000. Eusébio-Ceará.
FONE: (85) 3260.5145
CNPJ.: 23.563.067/0001-30

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação/concessão de Direito Real de Uso, de partes do terreno objeto da presente Lei, em favor das Empresas: DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.400.437/0001-61, nos termos da Lei Municipal nº 1.327, de 08 de dezembro de 2014, TECHBLOCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.060.545/0001-19, nos termos da Lei Municipal nº 1.328, de 08 de dezembro de 2014, e FATTORE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.254.614/0001-13, nos termos da Lei Municipal nº 1.329, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas e convalidadas em todos os seus termos as disposições da Lei Municipal nº 1.327, de 08 de dezembro de 2014, Lei Municipal nº 1.328, de 08 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 1.329, de 08 de dezembro de 2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal